

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -- PR

ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

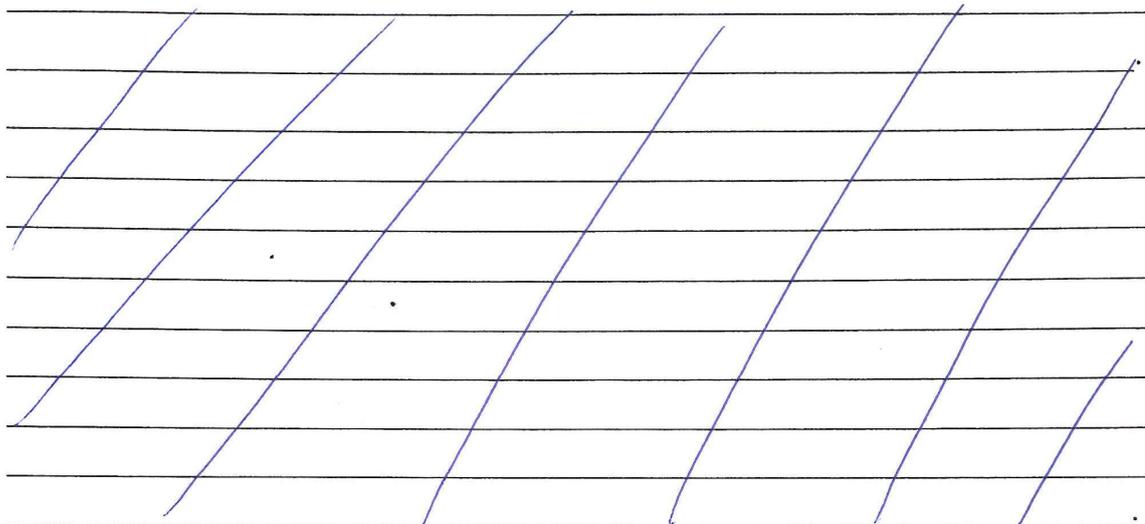
Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos de Cumprimento de Sentença - Decisão em trâmite perante 2º Tribunal Especial Cível deste Foro Regional sob nº 13343-05.2017.8.16.0035, em que são partes Norma Dina Pro. Ind LTDA e Letícia Procházka Hossainzmes, e, por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito, Roberto Luiz Sampaio Negro 1364, dirigi-me à Rua Teodoro Faria de Oliveira 364, Arara Vermelha, nesta cidade, e, lá estando, às 14 h 15 do dia de hoje, após cumpridas as formalidades legais, PROCEDI À Penhora de:
Coluna de Alumina 4 pó, MARCA ANTEFLUX, modelo
V8, nº de série 182 213 058 022 2 em perfeito
estado de conservação e funcionamento, o qual
AVALIO por estimativa em R\$ 23.000,00 (vinte e três
mil reais).





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

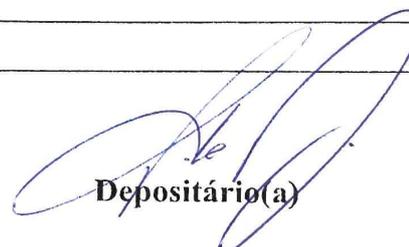
ESTADO DO PARANÁ



Realizada a penhora, efetuei o depósito dos bens penhorados em mãos e poder de Vitorio Mezzadri Filho, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3.228 482-8, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 535.844.803-44, residente e domiciliado(a) na Rua Teodoro Franco de Oliveira, 464, Vila, São José dos Pinhais, que, cientificado(a) dos deveres de guarda e conservação do(s) bem(ns) e de que dele(s) não poderá dispor sem expressa ordem do MM. Juiz da causa, aceitou o encargo sob as penas da lei.

E, assim, devidamente cumprida a r. ordem judicial, às 14 h26 encerrei o ato do qual, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça deste Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, e pelo representante legal da Executada, ora Depositário


Rodrigo Novoa
Oficial de Justiça


Depositário(a)

